

PORTARIA Nº 012/PGE/2025

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 10, 11, 43 e 44, todos da Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão para atuar nos processos de responsabilização, nos termos do art. 158, da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 378 a 382 do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação dos princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório, da publicidade e da legalidade, consubstanciados no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, no art. 10, inciso X, da Constituição Estadual, art. 378 do Decreto nº 1.525/2022 e, finalmente, no art. 40, parágrafo único, da Lei Estadual nº 7.692 de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão Processante Permanente para apuração de responsabilidade de eventuais inexecuções contratuais no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Designar os servidores Katiuscia dos Santos Lino Freire, matrícula 138312, Fernanda de Barros Bernardes, matrícula 140127 e Andréia Luz, matrícula 144798, para compor a Comissão Processante Permanente, tendo como atribuição conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 13 de fevereiro de 2025.

(original assinado)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b8793722

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar